



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis-GO



PORTARIA Nº 97, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **Laryssa de Moraes Camargos**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 36, § 1º, VIII, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, e art. 6º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – CNPFE, cabe ao magistrado, no exercício da função administrativa, editar portaria para atender às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos do Proad nº 202405000515299; em que o Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, determinou a modificação do responsável pelo serviço do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Ouro Verde de Goiás, integrante da Comarca de Anápolis-GO, e a necessidade de se transmitir o acervo da serventia para a Sra. **Luciana Ignacio Krieger**.

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro, na qualidade de Corregedor Permanente, realizar a transmissão de acervo, designando sua equipe de trabalho, conforme disposto no Manual de Transmissão de Acervo das serventias extrajudiciais do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se promover o normal atendimento ao público durante a realização da transmissão do acervo, precipuamente diante da quantidade expressiva de livros, arquivos, fichas e documentos que integram a serventia extrajudicial;

CONSIDERANDO, ainda, que o Corregedor Permanente poderá suspender o funcionamento das serventias extrajudiciais, em casos excepcionais e motivadamente, nos termos do art. 92 do CNPFE e do Manual de Transmissão de acervo;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria do Foro
Comarca de Anápolis-GO



RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os dias 02 e 03 do mês de setembro, do ano de 2024, para a transmissão de acervo do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Ouro Verde de Goiás, integrante da Comarca de Anápolis-GO;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores da comarca, Sr. **Murilo Xavier Nunes**, Secretário-Geral da Diretoria do Foro, Matrícula n. 5220247; Sra. **Lina Di Clemente**, Analista Judiciário, Matrícula n. 5019737; e o Sr. **Lucas Pompeu de Pina**, Secretário da Diretoria do Foro, Matrícula n. 5105447, os quais ficarão responsáveis pelos atos preparatórios da transmissão, pela lavratura do termo de exercício/assunção, conferência do acervo e elaboração da ata de transmissão;

Art. 3º. SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo da serventia, ressalvada a prática de atos urgentes, nos dias 02 e 03 de setembro de 2024, em virtude do levantamento, transmissão, recebimento do acervo e organização da serventia;

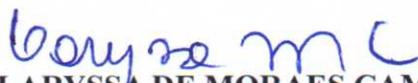
Art. 4º. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Subseção da OAB da comarca, bem como ao Ministério Público local, comunicando-os acerca da transmissão, os quais poderão acompanhar o ato, caso queiram;

Art. 5º. DETERMINAR o envio da Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para ciência e aprovação;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se

Dada e passada nesta cidade e comarca de Anápolis, Estado de Goiás, aos 14 de agosto de 2024.


LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 911691020599 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202408000550845 (Evento nº 1)

LUCAS POMPEU DE PINA

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 16/08/2024 às 18:30

